



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.569, de 28 de dezembro de 2015- **RUA LUCIENE ROCHA**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.569, de 28 de dezembro de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA LUCIENE ROCHA**, antiga Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 2 da quadra 13 e o lote 66 da quadra 17 (Planta 292), e termina entre o lote 1 da quadra 16 e o lote 2 da quadra 17 (Planta 292), constante no loteamento **NÚCLEO HABITACIONAL DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO (Planta 292)**, localizada no Bairro **DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 396/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.569 /2015, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.569/2015, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 396/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 12 de junho de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.569 delimitação real

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.569/2015, que denominou a artéria **RUA LUCIENE ROCHA**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.569, de 28 de dezembro de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA LUCIENE ROCHA**, antiga Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 2 da quadra 13 e o lote 66 da quadra 17 (Planta 292), e termina entre o lote 1 da quadra 16 e o lote 2 da quadra 17 (Planta 292), constante no loteamento **NÚCLEO HABITACIONAL DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO** (**Planta 292**), localizada no Bairro **DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2020.06.12
12:38:45 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2020.06.12 12:39:02
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI N° 5.569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Luciene Rocha**, a atual Rua Projetada, que tem início entre o lote 2 da quadra 13 e lote 66 da quadra 17, e fim entre o lote 1 da quadra 16 e lote 10 da quadra 17, no Loteamento José Antonio Liberato (planta 292), localizada no Bairro Deputado José Antonio Liberato, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 28 de dezembro de 2015; 194º da Independência; 127º da República.

JOSE QUEIROZ DE LIMA

Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO DO INOCOP

Retificação da Lei 5.569/2015 – Denominação de artéria – RUA LUCIENE ROCHA – Bairro: Deputado José Antônio Liberato

